

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI" lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCADEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, Art. 6º-A da EC 41/03, acrescentado pela EC 70/2012 e art. 38 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora efetiva, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de GARI lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos Integrais (EC-70/12)	R\$ 678,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (15%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 101,70
TOTAL	R\$ 779,70

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 31 de julho de 2013.

Von Brawn Camis e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal